

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

DIREÇÃO REGIONAL DA COOPERAÇÃO COM O PODER LOCAL



## ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO .....	3
2 – ENQUADRAMENTO .....	5
3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE .....	7
Competências.....	7
Caracterização Contabilística.....	11
Recursos Humanos .....	12
Grau de Desconcentração.....	13
Identificação dos Responsáveis .....	13
4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	15
Balanço .....	16
Demonstração de Resultados por Natureza.....	19
Demonstração das Alterações no Património Líquido.....	21
Demonstração de Fluxos de Caixa.....	22
Anexos às Demonstrações Financeiras .....	25
5 – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	32
Demonstração de Desempenho Orçamental .....	33
Demonstração de Execução Orçamental da Receita.....	35
Demonstração de Execução Orçamental da Despesa.....	36
Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos .....	41
Anexos às Demonstrações Orçamentais .....	42
Transferências e Subsídios .....	44
Outras Divulgações .....	46
6 - OUTRAS INFORMAÇÕES.....	47
7 – NOTAS FINAIS .....	49



## 1 - INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/97/A, de 5 de junho, todos os serviços públicos que tenham transitado para o regime da autonomia administrativa, que é, em regra, o regime jurídico e financeiro dos organismos da Administração Pública, estão obrigados à apresentação de contas, cuja documentação a ser entregue na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas é a constante da Instrução nº 1/2019 do Tribunal de Contas, de 6 de março.

A Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL) foi criada na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A, de 10 de dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores.

A DRCPL é dotada de autonomia administrativa, cuja natureza e competências se encontram, atualmente, definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, publicado no Diário da República, I Série, n.º 32, de 14 de fevereiro.

De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, foi elaborado o presente relatório que pretende dar corpo à conta de gerência da DRCPL, relativamente ao ano de 2023, e foi elaborado de forma a transmitir a atividade levada a cabo pela empresa A082, nas áreas da execução orçamental e financeira, tendo em conta as disposições legais em vigor e o orçamento aprovado.

Esta apresentação de contas engloba toda a informação obrigatória, quando aplicável à empresa em causa, tanto ao nível de mapas legais, como ao nível das devidas notas explicativas, que se entendeu serem relevantes, para uma melhor compreensão dos valores apresentados e que se reportam ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A regularidade técnica na prestação de contas dos serviços e organismos e na execução da contabilidade pública é assegurada pelo contabilista público, conforme dispõe o artigo 8º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, cujas funções são assumidas pelo dirigente intermédio responsável pela contabilidade, cabendo-lhe ainda a sua



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

apresentação e divulgação. A aprovação das contas é da competência do Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local.

Na análise às demonstrações financeiras e orçamentais, que adiante se apresentam, é dado conta das informações relevantes para melhor compreensão das mesmas. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas e os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.



## 2 - ENQUADRAMENTO

Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A, de 10 de dezembro, foi aprovada a estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, estabelecendo as competências da Vice-Presidência do Governo Regional, em matérias da cooperação com o poder local e assuntos eleitorais, integrando, para esse efeito, na ilha Terceira, a Direção Regional da Cooperação com o Poder Local.

No âmbito da reestruturação orgânica promovida por aquele Decreto Regional, foi publicado o Decreto Regulamentar Regional nº 8/2021/A, de 15 de junho, que aprovou a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Vice-Presidência do Governo Regional, através do qual as atribuições e competências nas matérias da administração local e assuntos eleitorais seriam operacionalizadas através da Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, a funcionar na sua dependência direta.

Em abril de 2022, através do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2022/A, de 29 de abril, foi aprovada uma nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, através da qual a Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL) ficou integrada na Presidência do Governo Regional, embora sem a competência nas matérias dos assuntos eleitorais, que permaneceu na dependência da Vice-Presidência do Governo Regional e, mais tarde, através da Declaração de Retificação nº 3/2022/A, de 28 de junho, essas matérias dos assuntos eleitorais passaram a ficar afetas à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

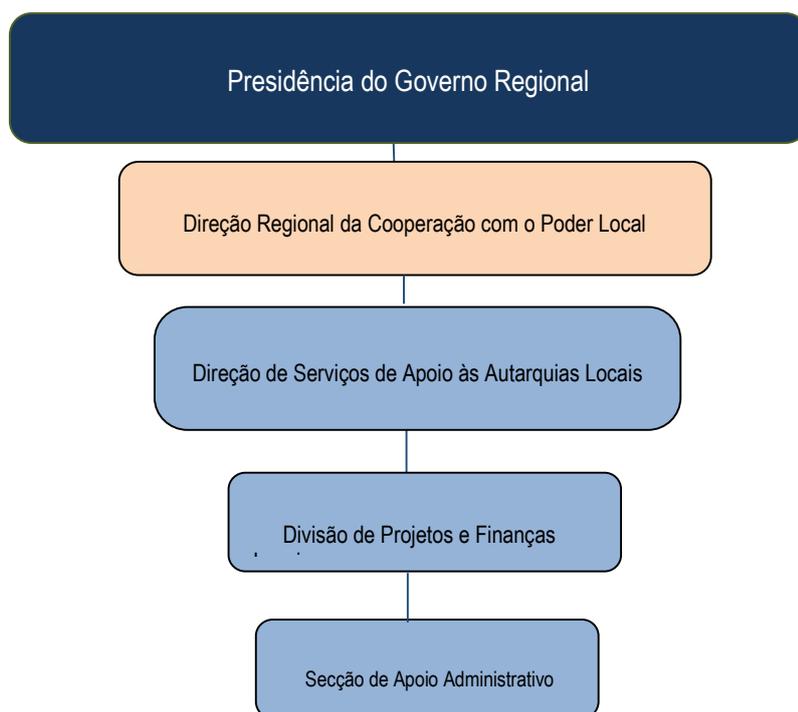
Em fevereiro de 2023 foi aprovada a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Presidência do Governo Regional, através do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2023/A, de 14 de fevereiro, nele se determinando a estrutura, a natureza, as competências e as atribuições dos seus serviços dependentes.

De acordo com o artigo 3º do referido diploma, a DRCPL funciona na dependência direta do Presidente do Governo Regional (serviço executivo), com competências em matéria de administração local, tendo por missão estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das políticas do Governo Regional, com o objetivo de promover a cooperação e o trabalho conjunto entre as administrações regional e local, a favor do desenvolvimento dos municípios e freguesias, bem como assegurar a gestão e coordenação de todos os projetos e processos que os concretizem (artigo 22º).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Conforme descrito nos artigos 24º a 27º do Decreto Regulamentar nº 4/2023/A, de 14 de fevereiro, a estrutura orgânica da DRCPL integra a Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais, a Divisão de Projetos e Finanças Locais e a Secção de Apoio Administrativo:





### 3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A DRCPL é um serviço executivo da Presidência do Governo Regional que propõe e executa as respetivas políticas nas matérias da cooperação com o poder local, conforme estabelecido no artigo 22º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2023/A, de 14 de junho.

- **A) Competências**

Compete à **Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL)**:

- a) Promover o desenvolvimento de novas formas e instrumentos de cooperação entre o Governo Regional e as autarquias locais;
- b) Realizar estudos que possibilitem a formação e o aprofundamento de conhecimentos sobre as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores e das suas expectativas de evolução e desenvolvimento;
- c) Apoiar as autarquias locais nos domínios da cooperação técnica e financeira, do ordenamento do território, jurídico e de gestão;
- d) Promover a articulação entre o Governo Regional e as autarquias locais, nomeadamente gerindo e/ou coordenando a execução dos projetos de cooperação e o trabalho conjunto das administrações regional e local;
- e) Propor, no âmbito das suas competências, a realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias aos órgãos e serviços da administração local, bem como tomar conhecimento dos relatórios elaborados pelas inspeções regionais;
- f) Emitir pareceres com vista a habilitar a tomada de posição do Presidente do Governo Regional sobre acordos a celebrar com as câmaras municipais e juntas de freguesia da Região Autónoma dos Açores;
- g) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.

Compete à **Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais (DSAAL)**:

- a) Propor, colaborar na elaboração e/ou emitir parecer sobre iniciativas legislativas regionais em matérias respeitantes à administração local;
- b) Apreciar as propostas de diplomas emanadas dos órgãos de soberania nacionais com incidência autárquica;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

- c) Exercer funções de consultadoria jurídica nas áreas de atuação das autarquias locais, designadamente coordenando e sistematizando as informações e pareceres jurídicos prestados sobre matérias relacionadas com a administração local autárquica, possibilitando às autarquias locais a respetiva uniformidade interpretativa;
- d) Apoiar as autarquias locais na estruturação orgânica dos serviços e na elaboração de projetos de estatutos, regulamentos e posturas municipais;
- e) Apreciar propostas de alteração dos limites das circunscrições das autarquias locais e de criação ou extinção de autarquias na Região Autónoma dos Açores;
- f) Assegurar a instrução da fase administrativa dos processos de declaração de utilidade pública das expropriações, pedidos de reversão e constituição de servidões administrativas formulados por municípios ou outras entidades que exerçam esta competência municipal;
- g) Elaborar minutas de contratos e apreciar as minutas de acordos, no âmbito da cooperação técnico-financeira, entre a administração regional e as autarquias locais, bem como apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros atos jurídicos estabelecidos entre aquelas;
- h) Promover ações de informação e capacitação para eleitos locais e trabalhadores;
- i) Elaborar documentos, designadamente publicações, manuais de apoio à atuação quotidiana dos autarcas e trabalhadores das autarquias locais, em cumprimento do dever de prossecução do interesse público e respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- j) Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, nomeadamente, para o bom funcionamento dos órgãos autárquicos e da sua divulgação;
- k) Elaborar, recolher, tratar e difundir informação jurídica com interesse na área das autarquias locais;
- l) Proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as autarquias locais, disponibilizando, através da internet, as respostas às questões mais frequentes;
- m) Promover, participar e colaborar na realização de encontros técnicos, com o objetivo de analisar e discutir as temáticas da administração local, de forma a proceder ao diagnóstico de problemas e ao estudo das respetivas soluções;
- n) Constituir e manter atualizada uma base de dados com registo dos eleitos locais na Região Autónoma dos Açores;
- o) Apoiar os municípios no âmbito dos programas territoriais intermunicipais e dos planos territoriais, bem como dar cumprimento às demais disposições previstas em legislação específica sobre a matéria;



- p) Promover e coordenar a articulação entre os diversos intervenientes no processo de elaboração e acompanhamento dos programas territoriais intermunicipais, dos planos diretores intermunicipais e dos planos diretores municipais;
- q) Desenvolver e manter uma plataforma eletrónica de registo dos planos diretores municipais e outros instrumentos de gestão territorial, relativamente aos quais a DRCPL exerça competências previstas em legislação, que suporte a execução e gestão das correspondentes ações de acompanhamento, depósito, ou outras, e que disponibilize informação sobre os mesmos;
- r) Promover boas práticas e normalização de procedimentos e entendimentos em matéria de ordenamento do território, especialmente sobre planos territoriais, sobretudo planos diretores municipais, preparando e divulgando documentação técnica de apoio aos municípios, designadamente através da plataforma eletrónica referida na alínea anterior;
- s) Participar em comissões ou grupos de trabalho, constituídos no âmbito do ordenamento do território e áreas afins;
- t) Estudar e propor a definição de critérios e de procedimentos relativos à cooperação técnico-financeira entre a administração regional autónoma e a administração local;
- u) Emitir pareceres em vista a habilitar a tomada de posição do Presidente do Governo Regional sobre os contratos de desenvolvimento entre a administração regional autónoma e a administração local, previstos no Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de agosto, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, na sua redação em vigor, e de outros acordos de cooperação a celebrar com municípios e freguesias da Região Autónoma dos Açores;
- v) Coordenar a preparação do Plano Regional Anual e das Orientações de Médio Prazo, no que respeita às ações atribuídas à DRCPL, inseridas no Programa da Presidência do Governo Regional;
- w) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Compete à **Divisão de Projetos e Finanças Locais (DPFL)**:

- a) Identificar oportunidades de cooperação entre a administração regional autónoma e a administração local, promover o desenvolvimento dos seus instrumentos regulamentares e financeiros, bem como gerir a sua implementação;
- b) Prestar apoio técnico aos municípios e freguesias nas áreas das finanças locais, procedendo ao estudo e divulgação de novos diplomas e ao esclarecimento de questões relativas à aplicação da legislação vigente em matérias financeira das autarquias locais;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

- c) Assegurar o processamento e transferência de verbas previstas no Orçamento do Estado, no âmbito da Lei das Finanças Locais;
- d) Prestar apoio técnico na área da contabilidade autárquica, esclarecendo dúvidas colocadas e analisando os documentos previsionais e de prestação de contas anuais das autarquias locais;
- e) Colaborar com a Direção Geral das Autarquias Locais, designadamente validando a informação inserida pelos municípios em aplicação informática daquele organismo, e colaborando com outras entidades na elaboração de documentos com informação sobre os municípios e freguesias da Região;
- f) Participar em reuniões de trabalho e na elaboração de documentos técnicos, no âmbito de grupos de trabalho de acompanhamento da contabilidade autárquica e das finanças locais;
- g) Elaborar os relatórios anuais das finanças locais na Região Autónoma dos Açores sobre a execução e situação financeira e patrimonial das autarquias locais;
- h) Analisar as candidaturas de projetos municipais à cooperação financeira, bem como acompanhar a execução física e financeira dos mesmos;
- i) Apreciar os pedidos de apoio financeiro das freguesias e acompanhar a sua execução;
- j) Assegurar o processamento de verbas, no âmbito da legislação regional vigente, sobre cooperação financeira ou outra que atribua à Direção Regional a responsabilidade de transferência de verbas para as autarquias locais;
- k) Preparar e acompanhar a execução dos orçamentos de investimento e de funcionamento da Direção Regional e elaborar os relatórios internos e os documentos de prestação de contas;
- l) Assegurar a gestão dos recursos humanos, financeiro, materiais e patrimoniais da DRCPL;
- m) Assegurar a realização de outras tarefas que no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Compete à **Secção de Apoio Administrativo (SAA)**:

- a) Prestar apoio administrativo ao diretor regional e demais serviços da DRCPL;
- b) Proceder ao registo, classificação, expediente, arquivo e controlo da documentação do gabinete do diretor regional e dos demais serviços da DRCPL;
- c) Assegurar o serviço de contabilidade da DRCPL, conferindo, classificando, organizando o processamento e arquivando os documentos contabilísticos;
- d) Efetuar o processamento das remunerações e outros abonos, bem como os descontos a que houver lugar;



- e) Assegurar o controlo da assiduidade do Pessoal, a atualização do cadastro e dos processos individuais dos trabalhadores da DRCPL, emitir certidões e outros documentos solicitados pelos trabalhadores, referentes à sua situação profissional;
- f) Assegurar os processos de avaliação de desempenho dos trabalhadores da DRCPL;
- g) Organizar e manter atualizado o inventário dos bens duradouros confiados aos serviços da DRCPL;
- h) Organizar os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços destinados ao normal funcionamento da direção regional e proceder ao pagamento a fornecedores;
- i) Assegurar a constituição, gestão e liquidação do fundo de maneiio da DRCPL;
- j) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

- **B) – Caracterização Contabilística**

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local  
Palácio dos Capitães Gerais- Largo Prior do Crato  
9700-157 Angra do Heroísmo  
Endereço de correio eletrónico: drcpl@azores.gov.pt  
Telefone:295 243 950  
Sítio da internet:<https://portal.azores.gov.pt/web/drcpl>  
Número de identificação fiscal:600087530  
CAE:84112

Empresa A082 – Direção Regional da Cooperação com o Poder Local  
Código da Classificação Orgânica – Designação Orgânica:  
Dep. 72 – Presidência do Governo Regional  
Cap.04 – Direção Regional da Cooperação com o Poder Local  
Divisão 01 – Direção Regional da Cooperação com o Poder Local  
Cap. 50 – Despesas do Plano  
Projeto A0452 - Recuperação dos efeitos do furacão Lorenzo



Ação 9.2 - Apoio à recuperação de infraestruturas e equipamentos municipais

Projeto A0417 - Cooperação com os municípios

Ação 10.1 - Cooperação técnica com os municípios

Projeto A0416 - Cooperação com os municípios

Ação 10.2 - Cooperação financeira com os municípios

Projeto A0415 - Cooperação com as freguesias

Ação 11.1 - Cooperação técnica com as freguesias

Projeto A0414 - Cooperação com as freguesias

Ação 11.2 - Cooperação financeira com as freguesias

Projeto A0413 - Cooperação com a Anafre

Ação 11.3 - Colaboração técnica e financeira com a Anafre

Regime de autonomia administrativa – Despacho Conjunto nº 566/2023, de 3 de abril, do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

No regime contabilístico do SNC-AP, a DRCPL é classificada como uma pequena entidade.

- **C) - Recursos Humanos**

A DRCPL é composta por 1 diretor regional e 1 secretária pessoal.

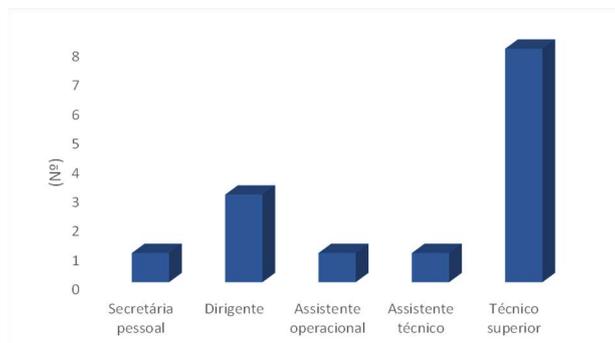
O pessoal da DSAAL é composto por 1 diretora de serviços, 5 técnicos superiores, 1 assistente operacional, e pelo pessoal da DPFL, composto por 1 chefe de divisão, 3 técnicos superiores e 1 assistente técnico.

A SAA ainda não foi dotada de pessoal.

Para o desenvolvimento das suas atribuições, a DRCPL, dispunha, no final do ano de 2023, de um total de 14 colaboradores, assim distribuídos pelas várias carreiras, onde a carreira técnica superior é a que detém maior número de pessoas:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local



Desses 14 colaboradores que se encontravam ao serviço na DRCPL, a 31 de dezembro de 2023, 9 são do sexo feminino e 5 são do sexo masculino. A média de idades ronda os 51 anos.

- **D) – Grau de Desconcentração**

O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local e o respetivo pessoal da Direção Regional desenvolvem as suas atividades no Palácio dos Capitães Generais, sito no Largo Prior do Crato, em Angra do Heroísmo.

O Diretor Regional dispõe ainda de um gabinete em Ponta Delgada, sito na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro - 8º piso.

- **E) – Identificação dos Responsáveis**

O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, nomeado conforme despacho de nomeação nº 813-D/2022, de 6 de maio, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 88, de 6 de maio de 2022, é o dirigente máximo do organismo e é coadjuvado por uma direção de serviços, uma divisão e uma secção de apoio administrativo.

Ao Diretor Regional, para além da competência própria atribuída nos termos da legislação em vigor, foi-lhe ainda atribuída, por delegação de poderes do Presidente do Governo Regional (despacho nº 1158/2022, de 14 de junho) a competência para a prática dos seguintes atos:

- Autorizar as despesas previstas no nº 4 do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2022/A, de 11 de março, que aprova as normas relativas à execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores



para 2022, ou de diploma que, anualmente, lhe venha a suceder com o mesmo âmbito e objeto;

- Autorizar todos os atos relativos à gestão do orçamento e plano da DRCPL, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças;
- Autorizar o processamento das verbas inscritas no Orçamento do Estado e destinadas aos municípios e freguesias da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente os Fundos da Lei das Finanças Locais em vigor, e as remunerações e encargos dos membros das juntas de freguesia em regime de tempo inteiro ou meio tempo;
- Autorizar o processamento das verbas relativas à cooperação financeira com as autarquias locais, previamente aprovadas, que nos termos da legislação aplicável sejam da responsabilidade da DRCPL;
- Autorizar o processamento das verbas relativas ao pagamento de encargos de reuniões dos Conselhos de Ilha.

A DSAAL é dirigida por uma diretora de serviços, cargo de direção intermédia de 1º grau, nomeada em comissão de serviço, por despacho de 28 de junho de 2021.

A DPFL é dirigida por uma chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau, nomeada em comissão de serviço, por despacho de 28 de abril de 2022.

A SAA ainda não tem ninguém responsável.



## 4 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, que estabelece a base para a apresentação dessas demonstrações financeiras de finalidade geral (individuais e consolidadas), componentes principais do relato financeiro de uma entidade pública ou grupo público, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades (Balanço, Demonstração de resultados por natureza, Demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração das alterações no património líquido e Anexos às demonstrações financeiras, conforme refere o Anexo II do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro).

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade, fornecendo informação sobre os seus recursos e obrigações à data do relato, sobre os gastos suportados, os rendimentos obtidos durante o período de relato e o fluxo de recursos entre datas de relato.

As demonstrações financeiras serão publicadas no Portal do Governo Regional dos Açores.

A moeda funcional da apresentação é o euro e as demonstrações financeiras reportam-se ao período de relato que medeia entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de janeiro de 2023.

As componentes das demonstrações financeiras são:

DF1 - Balanço

DF2 - Demonstração dos resultados por natureza

DF3 - Demonstração das alterações no património líquido

DF4 - Demonstração de fluxos de caixa

DF5 - Anexos às demonstrações financeiras:

1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

5 – Ativos fixos tangíveis

6 - Locações

(DF – Demonstração Financeira)



## DF1 – BALANÇO

No balanço devem ser apresentados os ativos e os passivos classificados como correntes e não correntes, tendo em conta o tempo esperado para a sua realização ou liquidação, respetivamente, por forma a proporcionar informação útil que permita distinguir os ativos líquidos que estão continuamente em circulação como capital circulante, dos usados nas operações de longo prazo da entidade, e assim avaliar a liquidez e solvabilidade da respetiva entidade:

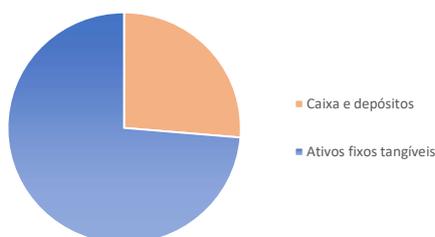
	2023	2022
(Euros)		
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	24 976,38	15 841,70
<b>Ativo corrente</b>		
Caixa e depósitos	8 917,69	8 778,15
<b>Total do Ativo</b>	<b>33 894,07</b>	<b>24 619,85</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		
Património/Capital		0,00
Resultados transitados	-547 137,44	-377 210,87
Outras variações no Património Líquido		0,00
Resultado líquido do período	-63 093,70	-169 926,57
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>-610 231,14</b>	<b>-547 137,44</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Passivo corrente</b>		
Credores transf. e sub. não reembolsáveis	589 075,80	522 672,66
Fornecedores conta corrente	6 597,73	4 151,70
Fornecedores de imobilizado	1 759,99	2 881,90
Estado e outras Ent. Públicas	8 856,14	8 778,15
Outras contas a pagar	37 835,55	33 272,88
<b>Total do Passivo</b>	<b>644 125,21</b>	<b>571 757,29</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>33 894,07</b>	<b>24 619,85</b>

O total do ativo da DRCPL, a 31 de dezembro de 2023, no valor de 33.894,07€, é constituído por caixa e depósitos no valor de 8.917,69€ (ativo corrente) e por ativos fixos tangíveis no valor de 24.976,38€ (ativo não corrente).

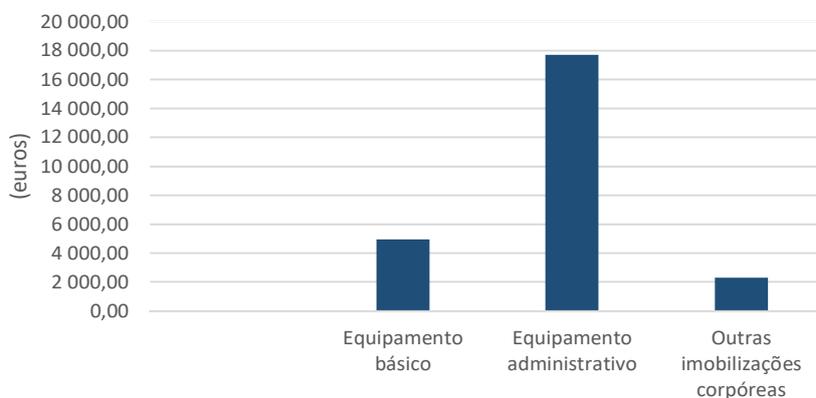
O valor de 8.917,69€ na conta "Caixa e depósitos" corresponde a retenções de vencimentos do mês de dezembro de 2023 para entregar ao Estado e que transitaram para o ano de 2024, encontrando-se esses valores depositados numa conta de depósitos à ordem existente no Banco Santander.



Os ativos fixos tangíveis representam 74% do total do ativo, tendo-se registado um acréscimo nos mesmos, em relação ao período anterior:



Os ativos fixos tangíveis, líquidos de amortizações, são compostos essencialmente por equipamento administrativo e básico, registando-se um aumento desses ativos (sobretudo ao nível do equipamento administrativo), em relação ao período anterior:



O valor do património líquido em 2023 (-610.231,14€), corresponde ao saldo da conta de resultados transitados, na sequência do resultado líquido apurado no ano anterior (-547.137,44€) e do valor do resultado líquido apurado neste período (-63.093,70€), que é bastante dispare do resultado apurado no período anterior.

O passivo corrente é constituído, na sua grande maioria por credores de transferências e subsídios não reembolsáveis, mas também por fornecedores conta corrente, por encargos a pagar ao Estado, por fornecedores de imobilizado e por outras contas a pagar, totalizando o valor de 644.125,21€:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local



A conta de "Credores de transferências e subsídios não reembolsáveis", no valor de 589.075,80€ corresponde ao valor das transferências correntes e de capital para municípios e freguesias cujos pedidos de libertação de créditos e/ou pedidos de pagamento, por orientação da DROT, não foram autorizados e/ou pagos em 2023 e transitaram para o ano de 2024 (valores correspondentes às transferências de capital no âmbito da cooperação financeira com as freguesias, no valor de 455.594,00€; valores correspondentes às transferências de capital no âmbito da cooperação com os municípios - furacão Lorenzo, no valor de 99.305,39€ e valores correspondentes às transferências correntes para os municípios relativos a encargos com os conselhos de ilha, no valor de 19.176,41€ e transferências correntes para a Anafre, no valor de 15.000,00€).

Este é o valor mais significativo do passivo e é superior ao registado no exercício anterior.

A conta "Fornecedores de conta corrente", no valor de 6.597,73€ corresponde também ao valor dos pagamentos cujos pedidos de libertação de créditos, por orientações da DROT, não foram autorizados no ano de 2023 e transitaram para o ano de 2024 (pagamentos correspondentes a material de escritório, livros e documentação técnica, deslocações e estadas, formação e outros trabalhos especializados).

De igual forma, a conta de "Fornecedores de imobilizado", no valor de 1.759,99€ corresponde também aos valores transitados para o ano de 2024 e respeitantes a pagamentos com aquisição de equipamento administrativo.

O valor de 37.835,55€ na conta "Outras contas a pagar" refere-se ao lançamento dos acréscimos de custos, solicitado pela DROT, por forma a ser feita a especialização do exercício dos encargos com o subsídio de férias de 2023 pago em 2024 e respetivos encargos sociais associados, cujo movimento será regularizado em 2024, com o pagamento devido. Assim sendo, foram inscritos nessa conta os valores respeitantes a subsídio de férias



(29.276,00€), outros suplementos (209,00€), Caixa Geral de Aposentações (4.735,00€), Segurança Social (2.674,00€), sindicatos (61,55€) e pagamentos a fornecedores (ATAM - 880,00€).

O valor na conta de "Estado e outras entidades públicas" (8.856,14€) refere-se ao valor das retenções dos vencimentos do mês de dezembro de 2023 que transitaram para o ano de 2024.

A grande variação que se registou em 2023, face ao período de 2022, foi sobretudo ao nível do património líquido e do passivo da entidade, que aumentaram substancialmente.

## DF2 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

A Norma de Contabilidade Pública exige que todos os itens de rendimentos e de gastos reconhecidos num período sejam incluídos na determinação do resultado do período da entidade:

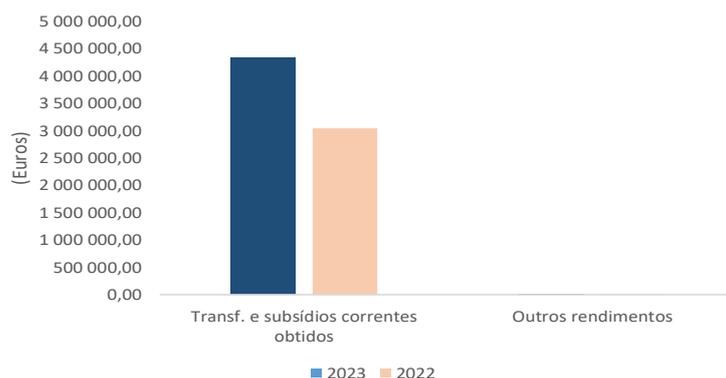
	(Euros)	
RENDIMENTOS E GASTOS	2023	2022
Transferências e subsídios correntes obtidos	4 333 057,49	3 044 806,57
Fornecimentos e Serviços externos	-39 128,06	-31 385,04
Gastos com pessoal	-605 177,68	-530 528,73
Transferências e subsídios concedidos	-3 745 798,71	-2 649 463,14
Outros rendimentos	8 936,40	8 856,28
Outros gastos	-9 011,40	-8 856,28
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>-57 121,96</b>	<b>-166 570,34</b>
Depreciações e amortizações	-5 971,74	-3 356,23
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>-63 093,70</b>	<b>-169 926,57</b>
<b>Resultado antes impostos</b>	<b>-63 093,70</b>	<b>-169 926,57</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-63 093,70</b>	<b>-169 926,57</b>

Os rendimentos do período de relato correspondem a 4.341.993,89€ e são constituídos na sua quase totalidade por transferências e subsídios correntes obtidos (transferências do orçamento regional, por conta das dotações orçamentais atribuídas) e por 8.936,40€ de reposições não abatidas no pagamento cobradas e liquidadas no período

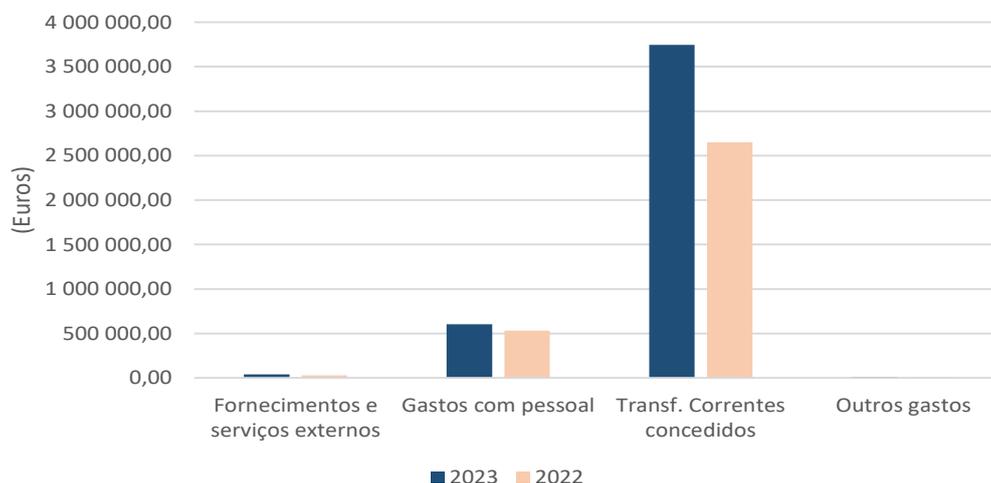


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

do relato (Outros rendimentos). Em relação ao período de relato anterior, verifica-se um aumento, quer nos rendimentos, quer nos gastos da entidade:



Os gastos do período ascenderam a 4.399.115,85€, superiores aos rendimentos, com grande destaque para o valor das transferências e subsídios concedidos (3.745.798,71€), rubrica com o valor mais elevado de gastos registados, tendo-se verificado um aumento do valor destas transferências, em comparação com o ano anterior:



Em relação ao período de 2022, registou-se um aumento na conta "Gastos com pessoal", que se cifra, este ano, em 605.177,68€.



Em 2023, o valor correspondente a "Fornecimentos e serviços externos" também foi maior do que o verificado no período anterior, destacando-se os valores relacionados a locação de edifícios e com as deslocações e estadas em território nacional.

O valor de 9.011,40€ inscrito em "Outros Gastos" e "Outros rendimentos" corresponde ao valor das reposições não abatidas no pagamento cobradas e liquidadas no período do relato, no valor de 8.936,40€ e gastos através do fundo de maneiio, no valor de 75,00€.

As amortizações do período ascenderam a 5.971,74€.

O resultado líquido do exercício de 2023, no valor de -63.093,70€ corresponde à diferença entre o total dos rendimentos e o total dos gastos, deduzido ainda das depreciações e amortizações, e será incorporado nos resultados transitados do ano de 2024, constatando-se que no período em análise, o valor dos gastos foi superior ao valor dos rendimentos obtidos:

Rendimentos	4.341.993,89€
Gastos	-4.399.115,85€
Amortizações	-5.971,74€
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-63.093,70€</b>

### DF3 – DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

As alterações no património líquido de uma entidade entre duas datas de relato refletem o aumento ou a diminuição nos seus ativos e passivos durante o período.

É importante ter em consideração todos os itens de rendimentos e de gastos ao avaliar as alterações na posição financeira de uma entidade entre duas datas de relato e por isso torna-se necessário a apresentação de uma demonstração das alterações no património líquido que ponha em evidência os rendimentos e gastos totais de uma



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

entidade, incluindo os que são reconhecidos diretamente no património líquido:

(Euros)

Descrição	Capital/ Património Subscrito	Resultados Transitados	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL	Total do Património Líquido
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)</b>	<b>0,00</b>	<b>-377 210,87</b>	<b>0,00</b>	<b>-169 926,57</b>	<b>-547 137,44</b>	<b>-547 137,44</b>
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)	0,00	0,00	0,00	-63 093,70	-63 093,70	-63 093,70
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)					-63 093,70	-63 093,70
OPERAÇÃO COM DET. DE CAPITAL NO PERÍODO						
Outras operações	0,00	-169 926,57	0,00	169 926,37	0,00	0,00
TOTAL (5)	0,00	-169 926,57	0,00	169 926,37	0,00	0,00
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1) + (2) + (3) + (5)</b>	<b>0,00</b>	<b>-547 137,44</b>	<b>0,00</b>	<b>-63 093,70</b>	<b>-610 231,14</b>	<b>-610 231,14</b>

Os resultados transitados no final do período totalizavam -547.137,44€.

O total do património líquido no início do período correspondia a -547.137,44€ e, no final do período esse valor alterou-se para -610.231,14€, tendo em conta o resultado líquido apurado no exercício de 2023, no valor de -63.093,70€.

#### DF4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A informação dos fluxos de caixa permite perceber como a entidade gera e usa os seus recursos financeiros, ajudando a prever as futuras necessidades desses recursos, a sua capacidade de gerar fluxos de caixa no futuro e a sua capacidade para financiar as alterações introduzidas no âmbito e natureza das suas atividades.

Esta demonstração, quando usada em conjugação com outras demonstrações financeiras, proporciona informação que habilita os utilizadores a avaliar as alterações no património líquido de uma entidade, a sua estrutura financeira (incluindo a sua liquidez e solvabilidade) e a sua capacidade para modificar as quantias e momento de fluxos de caixa a fim de se adaptar às novas circunstâncias e oportunidades.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais da DRCPL são provenientes do recebimento de transferências e



subsídios correntes (2.422.732,99€) e constituem a única fonte de geração de recursos financeiros da entidade (transferências do orçamento regional), o qual representou mais 817.221,30€ que no ano anterior.

Registam-se no ano de 2023, na rubrica “Outros recebimentos” o valor de 64,54€ e, a Caixa gerada pelas Operações apresenta um valor de 75,00€, o que faz com que, contrariamente ao ano anterior, os fluxos de caixa das atividades operacionais sejam positivos e agora no valor de 139,54€.

Esses fluxos de caixa das atividades operacionais também derivam dos pagamentos efetuados, na sua grande maioria referentes a transferências e subsídios (1.786.477,78€) e a pessoal (608.606,56€), mas também pagamentos a fornecedores (27.573,65€), tendo o total dos pagamentos sido inferior ao total dos recebimentos (139,54€), contrariamente ao verificado no ano anterior.

Os fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento correspondem a pagamentos para aquisição de ativos fixos tangíveis (17.406,71€, valor muito superior ao registado no ano de 2022), mas sobretudo a pagamentos para aquisição de outros ativos, no valor de 1.892.917,79€.

Ainda nas atividades de investimento, os fluxos de caixa também derivam dos recebimentos de transferências de capital, no valor de 1.910.324,50€ e que são referentes a transferências do orçamento regional, por conta das dotações orçamentais atribuídas à DRCPL.

Não existiu qualquer movimento de caixa nas atividades de financiamento.

Verifica-se que o Saldo de Gerência Seguinte (SGS) de operações de tesouraria é no valor de 8.917,69€ e resulta da soma entre o saldo dos fluxos de caixa das atividades operacionais (139,54€) e o Saldo de Gerência Anterior (SGA) de operações de tesouraria, no valor de 8.778,15€:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

	(Euros)	
	2023	2022
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	2 422 732,99	1 605 511,69
Pagamentos a fornecedores	-27 573,65	-20 866,35
Pagamentos ao pessoal	-608 606,56	-540 205,85
Pagamentos de transferências e subsídios	-1 786 477,78	-1 044 439,49
Outros recebimentos/pagamentos	64,54	-978,93
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>	<b>139,54</b>	<b>-978,93</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos fixos tangíveis	-17 406,71	-3 524,37
Outros ativos	-1 892 917,79	-1 435 770,51
<b>Recebimentos respeitantes a:</b>		
Transferências de capital	1 910 324,50	1 439 294,88
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	<b>139,54</b>	<b>-978,93</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>8 778,15</b>	<b>9 757,08</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>8 917,69</b>	<b>8 775,15</b>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>		
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>8 778,15</b>	<b>9 757,08</b>
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00
+Parte do SG que não constitui equivalente a caixa		0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00
= Saldo de Gerência anterior (SGA)	8 778,15	9 757,08
SGA de execução orçamental		0,00
SGA de operações de tesouraria	8 778,15	9 757,08
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>8 917,69</b>	<b>8 778,15</b>
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00
+Parte do SG que não constitui equivalente a caixa		0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00
= Saldo de Gerência seguinte (SGS)	8 917,69	8 778,15
<b>SGS de execução orçamental</b>		
<b>SGS de operações de tesouraria</b>	<b>8 917,69</b>	<b>8 778,15</b>



## **DF5 - ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

#### **1.1– Identificação da entidade e período de relato**

Já referido noutros pontos deste relatório.

#### **1.2 - Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, sendo o subsistema aplicável o SNC-AP - Pequenas Entidades.

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP e que tenha produzido efeitos materialmente relevantes que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das referidas demonstrações.

Toda a informação relativa à contabilidade da DRCPL está centralizada e disponível na Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património (DRHFP), da Presidência do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada e na Divisão de Projetos e Finanças Locais (DPFL), da DRCPL- Presidência do Governo Regional, sita no Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo, devidamente estruturada e compilada, sendo introduzida de forma sistemática na base de dados.

É à DPFL que compete propor, elaborar e assegurar a execução dos orçamentos e coordenar toda a atividade financeira, no que respeita à aquisição de bens e serviços e à transferência de apoios financeiros, mantendo devidamente atualizada toda a informação orçamental e financeira, através da elaboração de mapas, controlos e procedimentos internos. De igual forma, compete à DRHFP propor, elaborar e assegurar a execução dos orçamentos no que respeita ao processamento das remunerações mensais e abonos a pessoal dos trabalhadores da DRCPL.

De acordo com o artigo 8º do DL nº 192/2015, de 11 de setembro, é ao dirigente intermédio da DPFL que compete a regularidade técnica na prestação de contas da DRCPL, assegurando a execução da respetiva contabilidade pública, de acordo com os princípios orçamentais e contabilísticos em vigor.



O programa informático utilizado é o GeRFIP, uma ferramenta de gestão financeira e contabilística, em que os movimentos são gerados à medida que as tarefas e operações inerentes à execução orçamental vão sendo executadas. Com este programa é obtida uma ligação entre as classificações económicas da despesa e da receita pública e os códigos de contas previstos no SNC-AP.

Embora não exista um manual de procedimentos muito pormenorizado, quer na DRHFP, quer na DPFL, existem vários documentos de apoio e controlo que foram organizados de acordo com o GeRFIP, com um conjunto de métodos, regras e informações, com vista a uniformizar procedimentos contabilísticos que garantam a execução da contabilidade de uma forma rigorosa e prudente, de acordo com as normas em vigor.

O tratamento contabilístico da despesa em GeRFIP (aquisição de bens e serviços e atribuição de apoios) compreende as seguintes fases, que são levadas a cabo pelos colaboradores da DPFL, quando se trate de aquisições para os serviços da DRCPL e atribuição de apoios aos municípios e freguesias dos Açores:

- Proposta de aquisição de bens e serviços/Autorização de procedimento/portaria de atribuição;
- Informação de cabimento;
- Autorização da despesa;
- Nota de encomenda (quando aplicável);
- Entrada da fatura/portaria;
- Registo da fatura/portaria;
- Pedido de libertação de créditos;
- Pedido de autorização de pagamento;
- Comunicação do pagamento ao fornecedor e receção do recibo;
- Comunicação do pagamento aos municípios e freguesias.

O tratamento contabilístico da despesa em GeRFIP (transferência de fundos do Orçamento de Estado) para os municípios e freguesias da Região compreende as seguintes fases, que são levadas a cabo pelos colaboradores da DPFL:

- Despachos de atribuição;
- Pedido de autorização de pagamento;
- Comunicação do pagamento aos municípios e freguesias.

A publicação em Jornal Oficial das portarias e despachos é efetuada pelos colaboradores da DPFL.



As reposições abatidas e não abatidas no pagamento, assim como o registo dos contratos são sempre efetuadas pelos colaboradores da DPFL.

O processamento das remunerações mensais e abonos a pessoal é feito com recurso ao software SIGRHARA, cabendo à DRHFP o processamento, a atualização dos dados de base de cada um dos colaboradores e o registo da assiduidade, no respeitante aos colaboradores da DRCPL.

Todos os processamentos das remunerações mensais e abonos de pessoal, após o respetivo pagamento, são registados em GeRFIP pelos colaboradores da DRHFP, para efeitos de controlo orçamental.

Sempre que ocorram pagamentos indevidos são elaboradas as reposições abatidas e não abatidas no pagamento pelos colaboradores da DRHFP e respetivo registo em GeRFIP.

Ao longo de cada ano económico são efetuadas várias alterações orçamentais, sendo todas registadas em GeRFIP apenas pelos colaboradores da DPFL.

Para um maior controlo das atividades desenvolvidas, durante o decorrer do ano são elaborados pelos colaboradores da DPFL diversos mapas do controlo orçamental, com a finalidade de se cruzarem informações/valores por forma a garantir o correto processamento das despesas da empresa A082.

A Delegação de Contabilidade de Angra do Heroísmo também efetua uma verificação mensal do GeRFIP às contas da DRCPL e que incide sobre a consolidação de dados, o equilíbrio orçamental, as operações de tesouraria, o imobilizado, o IVA, a existência de cabimentos sem compromissos, as autorizações de pagamento não pagas, os cativos e descativos legais, os pagamentos manuais, os reembolsos do fundo de maneiio, e a conformidade legal dos processamentos efetuados.

São objeto de inventariação todos os bens obtidos por aquisição, por cessão a título definitivo, por transferência, troca ou permuta, por doação, herança, legado ou pedido a favor do Estado, por locação, reversão, etc.

Todos os bens móveis dos serviços da DRCPL, mesmo os que não sejam registados em GeRFIP na conta de ativos fixos tangíveis, mas que pela sua durabilidade assim o justifiquem, são objeto de inventariação por parte dos colaboradores da DPFL, procedendo-se a conferências físicas e realizando-se verificações periódicas e parciais, de acordo com as necessidades existentes.



No final de cada ano e, sempre que necessário, a DPFL procede ao abate de bens que, pelo seu estado de uso ou avaria, não permitem o normal desenvolvimento das tarefas.

Na DRCPL existe um fundo de maneiço que se regula por um regulamento próprio, elaborando a DPFL as reconciliações bancárias periódicas e as atas de encerramento desse fundo de maneiço, quando se justifique.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas, com exceção dos relativos a vencimentos e outros abonos, encontram-se todos arquivados na DPFL da seguinte forma:

**Alterações Orçamentais** - por cada alteração orçamental, arquivadas em dossier próprio, de forma sequencial por data de lançamento;

**Pedidos de Libertação de Créditos (PLC's)** - por cada pedido de libertação de créditos, arquivados num dossier próprio, de forma sequencial por data de pedido efetuado;

**Despesas** - por pedido de autorização de pagamento e por data de elaboração do mesmo. Na realização de qualquer despesa é gerado no sistema um documento associado a um número de processo de despesa, a um número de informação de cabimento, de autorização da despesa, de compromisso, de nota de encomenda (quando aplicável), de fatura e de pedido de autorização de pagamento. Todos estes documentos são confirmados e rubricados por quem de direito e, posteriormente, conservados num dossier próprio, seguindo uma ordem sequencial;

**Pagamentos** - por pedido de autorização de pagamento e por data de elaboração do mesmo. Os recibos de liquidação que são remetidos pela Tesouraria de Angra do Heroísmo encontram-se arquivados cronologicamente e apenas aos respetivos PAP's;

**Fundo de Maneio** - todos os pagamentos e reembolsos efetuados por conta do fundo de maneiço estão arquivados em separado, por pedido de autorização e por data de elaboração do mesmo. Todos os demais documentos referentes ao fundo de maneiço também se encontram arquivados em dossier próprio.



## **2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeira e NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros e são apresentadas em euros.

Apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras, tendo sido preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer ao nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem.

As bases de mensuração podem utilizar valores de entrada ou valores de saída. Para os ativos, os valores de entrada refletem essencialmente o custo de aquisição. Para os passivos, os valores de entrada refletem geralmente o valor da transação pela qual a obrigação foi contraída, ou a quantia que a entidade pública está disposta a aceitar para assumir um passivo.

A base de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras foi a do valor corrente de mercado (custo de aquisição).

## **5 - Ativos Fixos Tangíveis**

### **5.1 – Ativos Fixos Tangíveis reconhecidos nas demonstrações financeiras**

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2023 foram registados ao custo de aquisição líquido das respetivas depreciações, tendo em conta o referido na NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis, cujo objetivo é descrever o tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis para que os utilizadores das demonstrações financeiras possam perceber a informação sobre os investimentos de uma entidade neste tipo de ativos e as alterações que neles



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

ocorreram. Os principais aspetos a ter em conta na contabilização dos ativos fixos tangíveis são o seu reconhecimento e os respetivos gastos de depreciação, bem como a determinação das suas quantias registadas.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método da linha reta ou método das quotas constantes (o mais adequado às Administrações Públicas), em conformidade com o período de vida útil máximo dado constante do Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

No entanto, de acordo com a Portaria nº 189/2016, de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000, de 17 de abril (2ª Série).

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto do período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis da DRCPL, em 2023, correspondem a equipamento básico e equipamento administrativo e outras imobilizações corpóreas, tendo as suas depreciações atingido o valor de 5.971,74€:

(Euros)

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Adições	Depreciações	Quantia escriturada final
Equipamento Básico	7 471,18	0,00	-2 508,92	4 962,26
Equipamento Administrativo	7 690,75	13 346,43	-3 324,47	17 712,71
Outras Imobilizações Corpóreas	679,77	1 759,99	-138,35	2 301,41
<b>TOTAL</b>	<b>15 841,70</b>	<b>15 106,42</b>	<b>-5 971,74</b>	<b>24 976,38</b>

Regista-se um valor de 15.106,42€ de novos ativos fixos tangíveis adquiridos em 2023, sobretudo ao nível do equipamento administrativo (13.346,43€).



## 6 – Locações

A NCP 6 – Locações, tem como objetivo descrever o tratamento contabilístico relativo a locações financeiras e locações operacionais, tanto na perspetiva dos locatários como dos locadores.

A locação operacional é uma locação que não é financeira, sendo as rendas devidas ao locador reconhecidas e mensuradas como um gasto do período a que dizem respeito, numa base linear durante o prazo de locação.

No ano de 2023, existia apenas uma locação operacional de equipamento informático:

Locadora	Bem locado	Data início	Data fim	Opções compra
Escritório Digital	Impressora multifunções	01/03/2021	28/02/2025	Não



## 5 – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais são apresentadas em euros e referem-se ao exercício de 2023 (1 de janeiro a 31 de dezembro), em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

As demonstrações orçamentais traduzem-se numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de divulgar informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente.

Proporcionam informação da entidade relativa ao orçamento inicial, às dotações de despesa e previsões de receitas, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações e receitas liquidadas, despesas pagas e receitas cobradas, graus de execução orçamental e desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais foram elaboradas de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

As demonstrações orçamentais serão publicadas no Portal do Governo Regional dos Açores.

As componentes das demonstrações orçamentais são:

DOR 1 - Demonstração de desempenho orçamental

DOR 2 - Demonstração da execução orçamental da receita

DOR 3 - Demonstração da execução orçamental da despesa

DOR 4 - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

DOR 5 - Anexos às demonstrações financeiras:

DOR 5.1 - Alterações orçamentais da receita

DOR 5.2 - Alterações orçamentais da despesa

DOR 5.3 - Alterações ao plano plurianual

DOR 5.4 - Operações de tesouraria



DOR 5.5 - Contratação Administrativa

DOR 5.5.1 – Situação de contratos

DOR 5.5.2 – Adjudicações por tipo de procedimento

DOR 6 - Transferências e subsídios

DOR 6.1 – Transferências e subsídios concedidos

DOR 6.2 – Transferências e subsídios recebidos

DOR 7 – Outras divulgações

DOR 7.1 – Encargos contratuais

DOR 7.2 – Dívidas por antiguidade de saldos

(DOR – Demonstrações Orçamentais de relato)

## **DOR 1 – DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL**

A Demonstração de desempenho orçamental apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria.

Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, o saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário). Apresenta ainda informação organizada pela forma de financiamento e por classificação económica de execução orçamental.

Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos estão discriminados de acordo com as diferentes formas de financiamento.

Destaca-se o saldo da gerência anterior no valor de 8.778,15€ e que correspondeu a operações de tesouraria, tal como o saldo para a gerência seguinte, no valor de 8.917,69€:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Fontes de financiamento				(Euros)
	Receitas Gerais	Fundos alheios	TOTAL	2022
<b>Recebimentos</b>				
<b>Saldo de Gerência anterior</b>		8 778,15	8 778,15	9 757,08
Operações de tesouraria (A)		8 778,15	8 778,15	9 757,08
<b>Receita Corrente</b>	<b>2 422 294,88</b>		<b>2 422 294,88</b>	<b>1 605 511,69</b>
Transferências e subsídios correntes do Estado	2 422 732,99		2 422 732,99	1 605 511,69
<b>Receita de Capital</b>	<b>1 910 324,50</b>		<b>1 910 324,50</b>	<b>1 439 294,88</b>
Transferências e subsídios de capital do Estado	1 910 324,50		1 910 324,50	1 439 294,88
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>4 333 057,49</b>		<b>4 333 057,49</b>	<b>3 044 806,57</b>
<b>Operações de tesouraria (B)</b>		<b>135 532 885,09</b>	<b>135 532 885,09</b>	<b>130 197 532,41</b>
<b>Pagamentos</b>				
<b>Despesa Corrente</b>	<b>2 422 732,99</b>		<b>2 422 732,99</b>	<b>1 605 511,69</b>
Despesas com pessoal	608 606,56		608 606,56	540 205,85
Aquisição de bens e serviços	27 573,65		27 573,65	20 866,35
Transferências e subsídios correntes	1 786 477,78		1 786 477,78	1 044 439,49
Outras despesas correntes	75,00		75,00	
<b>Despesa de capital</b>	<b>1 910 324,50</b>		<b>1 910 324,50</b>	<b>1 439 294,88</b>
Aquisição de bens de capital	17 406,71		17 406,71	3 524,37
Transferências e subsídios de capital	1 892 917,79		1 892 917,79	1 435 770,51
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>4 333 057,49</b>		<b>4 333 057,49</b>	<b>3 044 806,57</b>
<b>Operações de tesouraria (C)</b>		<b>135 532 745,55</b>	<b>135 532 745,55</b>	<b>130 198 511,34</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>8 917,69</b>	<b>8 917,69</b>	<b>8 778,15</b>
<b>Operações de Tesouraria (A) + (B) - (C)</b>		<b>8 917,69</b>	<b>8 917,69</b>	<b>8 778,15</b>

A empresa A082 não apresenta receitas próprias, mas apenas receitas gerais, tendo a receita corrente se cifrado, no período de relato, em 2.422.732,99€, proveniente na sua totalidade, de transferências do Estado.

Em 2022 essa receita corrente foi inferior e correspondeu a 1.605.511,69€.

A receita de capital totalizou, em 2023, 1.910.324,50€, proveniente também, na sua totalidade, de transferências do Estado. Em 2022 essa receita de capital também foi inferior e correspondeu a 1.439.294,88€.

No período do relato a despesa corrente totalizou 2.422.732,99€, correspondente, na sua quase totalidade a transferências e subsídios correntes.



A despesa de capital correspondeu, na sua quase totalidade, a transferências e subsídios de capital, quer em 2023, quer em 2022.

## DOR 2 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

A Demonstração de execução orçamental da receita explicita as fases e eventos dessa execução, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas.

A DRCPL tem apenas uma fonte de financiamento, o orçamento da Região Autónoma dos Açores, que foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2023/A, de 5 de janeiro.

De acordo com o orçamento aprovado para 2023, eram previstas transferências no valor de 5.089.700,00€, em que 49% do total da receita correspondia a receitas correntes e 51% a receitas de capital.

Ao ser feita a desagregação da **Receita corrente**, no valor total previsto de 2.495.294,00€, constata-se que a maior parcela corresponde ao orçamento do plano plurianual de investimentos da DRCPL e encargos com pessoal, do orçamento de funcionamento.

Na desagregação da **Receita de capital**, no valor total previsto de 2.594.406,00€, a sua quase totalidade corresponde ao orçamento do plano plurianual de investimentos da DRCPL:

(Euros)

Descrição	Previsões corrigidas	Receitas cobradas/liquidadas	Execução orçamental
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>2 495 294,00</b>	<b>2 422 732,99</b>	<b>97%</b>
Orçamento de funcionamento	626 667,00	622 009,26	99%
Orçamento do plano de investimetnos	1 868 627,00	1 800 723,73	96%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2 594 406,00</b>	<b>1 910 324,50</b>	<b>74%</b>
Orçamento de funcionamento	1 533,00	1 532,56	100%
Orçamento do plano de investimetnos	2 592 873,00	1 908 791,94	74%
<b>TOTAL</b>	<b>5 089 700,00</b>	<b>4 333 057,49</b>	<b>85%</b>



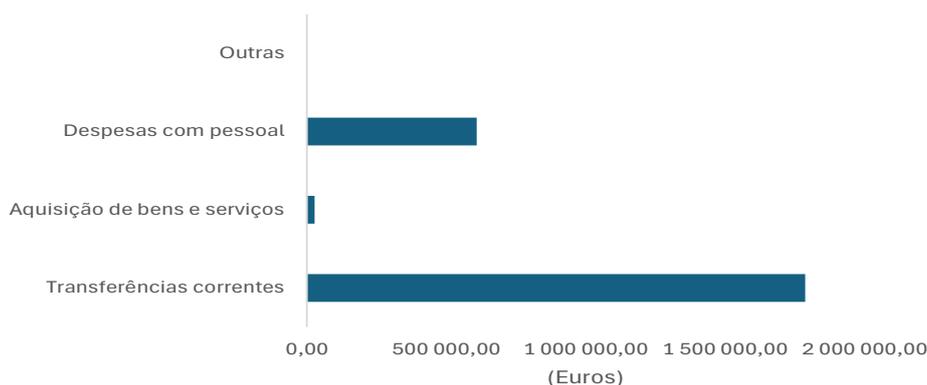
Em termos da execução orçamental da receita, constata-se que, em 2023, as receitas correntes cobradas/liquidadas ascenderam a 2.422.732,99€ e as receitas de capital a 1.910.324,50€, o que corresponde a uma taxa de execução da receita de 85% em relação ao valor aprovado de 5.089.700,00€.

Nas receitas correntes e de capital esse valor corresponde, na Demonstração de desempenho orçamental da receita às rubricas R5 - Transferências e Subsídios correntes e R9 – Transferências e Subsídios de capital.

### DOR 3 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

De acordo com o orçamento aprovado para 2023, do montante da dotação corrigida de 5.089.700,00€ e, tal como referido em relação à receita, foram executados 4.333.057,49€ (**Despesas correntes** = 2.422.732,99€ e **Despesas de capital** = 1.910.324,50€), correspondendo a um desvio de 428.216,05€.

Pela análise da demonstração de execução orçamental da despesa verifica-se que nas despesas correntes o maior valor pago foi em Transferências e subsídios correntes, que ascendeu a 1.786.477,78€ seguindo-se o valor de 608.606,56€ em Despesas com pessoal:



Nas Transferências e subsídios correntes, a quase totalidade do valor pago corresponde às transferências para os municípios da prestação do IRS devido do ano de 2023, no valor de 1.744.727,00€ e às transferências correspondentes aos encargos com os Conselhos de Ilha (41.750,78€), no valor total de 1.786.477,78€.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Foi ainda pago o valor de 75,00€ em Outras Despesas correntes, referente ao pagamento de uma coima à Autoridade Tributária.

Nas despesas com pessoal, ressaltam os valores das despesas pagas referentes ao Pessoal dos quadros – Regime da função pública:

(Euros)		
RUBRICAS	Dotação corrigida	Valor pago
Pessoal dos quadros	379 036,00	378 986,00
Pessoal em regime de tarefa e avença	7 050,00	7 050,00
Pessoal aguardando aposentação	3 205,00	3 205,00
Gratificações	1 400,00	1 399,56
Representação	16 109,00	16 064,40
Subsídio de refeição	19 584,00	19 539,19
Subsídio de férias e natal	65 866,00	65 865,78
Remunerações por doença e...	2 129,00	2 128,20
Ajudas de custo no estrangeiro	500,00	0,00
Ajudas de custo em território nacional	2 400,00	1 437,80
Remuneração complementar	3 228,00	3 037,88
Caixa geral de aposentações	73 819,00	73 818,97
Segurança social	36 074,00	36 073,76
<b>TOTAL</b>	<b>610 400,00</b>	<b>608 606,54</b>

Nas despesas com aquisição de bens e serviços, a aquisição de serviços representa 80% do total das aquisições efetuadas, onde as despesas pagas com a Locação de edifícios são as mais significativas, seguindo-se as despesas com Deslocações e estadas em território nacional:

(Euros)			
RUBRICAS	Por pagar de 2022	Pago em 2023	Total pago
Conservação de bens		219,14	219,84
Locação de edifícios - outros		9 599,95	9 599,95
Locação de material de informática	432,19	2 212,77	2 644,96
Comunicações fixas de voz		0,31	0,31
Transportes		23,00	23,00
Seguros		0,00	0,00
Deslocações e estadas em território nacional	835,62	7 436,68	8 272,30
Formação		1 206,30	1 206,30
Seminários, exposições e outros similares		0,00	0,00
Outros trabalhos especializados		84,00	84,00
Outros serviços		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1 267,81</b>	<b>20 782,15</b>	<b>22 050,66</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Nas despesas com aquisição de bens, que representam 20% do valor total das aquisições, o maior valor pago foi com a aquisição de Material de escritório, seguido de Outros bens:

(Euros)

RUBRICAS	Por pagar de 2022	Pago em 2023	Total pago
Limpeza e higiene		90,61	90,61
Material de escritório	1 979,04	2 918,90	4 897,94
Outro material - peças		119,80	119,80
Prémios, condecorações e ofertas		118,00	118,00
Livros e documentação técnica	39,83	39,83	79,66
Artigos honoríficos e de decoração		693,48	693,48
Outros bens	738,80	1 542,37	2 281,17
<b>TOTAL</b>	<b>2 757,67</b>	<b>5 522,99</b>	<b>8 280,66</b>

Na demonstração de desempenho orçamental, as despesas correntes correspondem às rubricas D1 – Despesas com o pessoal, D2 – Aquisição de bens e serviços, D4 – Transferências e subsídios correntes e D5 – Outras Despesas Correntes.

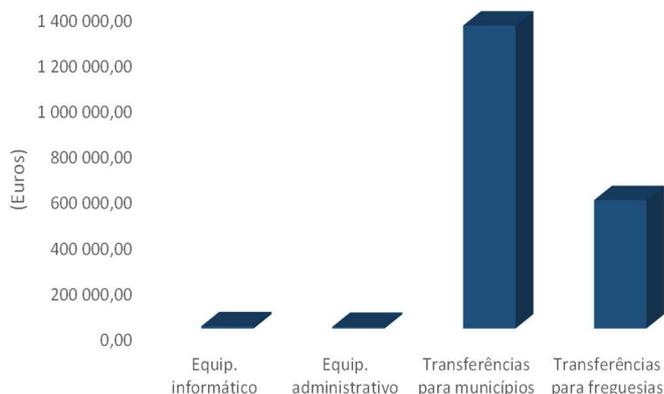
Nas despesas de capital foram pagos 1.910.324,50€, em que os valores pagos mais significativos dizem respeito às Transferências para os municípios, no âmbito dos contratos ARAAL para recuperação dos estragos do furacão Lorenzo (329.517,79€), do contrato ARAAL com o município da Praia da Vitória para aquisição de terrenos (1.000.000,00€) e também dizem respeito às Transferências para as freguesias, no âmbito dos acordos de cooperação financeira para aquisição de mobiliário, equipamento informático, software informático e pequenas obras de conservação das sedes das juntas de freguesia (563.400,00€):

(Euros)

RUBRICAS	Por pagar de 2022	Pago em 2023	Total pago
Equipamento informático	849,13	9 249,38	10 098,51
Equipamento administrativo	2 158,99	5 149,21	7 308,20
Municípios	200 682,48	1 128 835,31	1 329 517,79
Freguesias	297 833,00	265 567,00	563 400,00
<b>TOTAL</b>	<b>501 523,60</b>	<b>1 408 800,90</b>	<b>1 910 324,50</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local



Na demonstração de desempenho orçamental, as despesas de capital correspondem à rubrica D6 – Aquisição de Bens de Capital e D7 - Transferências e subsídios de capital.

Pela análise da demonstração de execução orçamental da despesa verifica-se que, em 2023, registaram-se despesas pagas líquidas de reposições.

Registaram-se, em 2023, compromissos a transitar, ou seja, o valor dos compromissos é diferente do valor das obrigações do ano em 182,85€ correspondente à rubrica de Deslocações e estadas em território nacional.

Conforme indicação da DROT, transitou do ano de 2022 o valor de 529.706,26€ de despesas por pagar, dos quais 200.682,48€ correspondem a Transferências de capital para os municípios (Contratos ARAAL - intempérie Lorenzo), 297.833,00€ correspondem a Transferências de capital para as freguesias (Acordos de cooperação financeira), 2.158,99€ a equipamento administrativo, 849,13€ a equipamento de informática, 24.157,18€ a Transferências correntes para os municípios (encargos com Conselhos de Ilha), 1.979,04€ a material de escritório, 738,80€ a outros bens, 39,83€ a livros e documentação técnica, 432,19€ a locação de material de informática e 835,62€ a encargos com deslocações e estadas em território nacional.

Regista-se, neste período de relato, um valor de 598.313,52€ de obrigações por pagar, tendo em conta que o valor das obrigações do período foi superior ao valor total das despesas pagas, líquidas de reposições.

Essas obrigações por pagar correspondem a pedidos de libertação de créditos do ano de 2023 que não foram autorizados e pagos por conta do orçamento do ano de 2023, conforme orientações da DROT e que transitaram



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

para o ano de 2024. Essas obrigações a transitar, no valor de 598.313,52€ são referentes ao orçamento de investimento da DRCPL e estão assim distribuídos pelas seguintes rubricas:

(Euros)

Rubrica	Descrição	Obrigações	Despesas pagas líquidas	Obrigações por pagar
02.01.08	Material de escritório	3 277,62	2 918,90	358,72
02.01.18	Livros e documentação técnica	63,83	39,83	24,00
02.02.013 B)	Deslocações e estadas território nacional	13 895,31	8 272,30	5 623,01
02.02.15	Formação	2 398,30	1 206,30	1 192,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	364,00	84,00	280,00
04.05.02.Y0.00	Municípios	1 805 654,19	1 786 477,78	19 176,41
04.05.02.Z0.00	Freguesias	15 000,00	0,00	15 000,00
07.01.09	Equipamento administrativo	9 068,19	7 308,20	1 759,99
08.05.02.y0.00	Municípios	1 428 823,18	1 329 517,79	99 305,39
08.05.02.Z0.00	Freguesias	1 018 994,00	563 400,00	455 594,00
<b>TOTAL</b>		<b>4 297 538,62</b>	<b>3 699 225,10</b>	<b>598 313,52</b>

Por determinação legal (DLR nº 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprovou o orçamento da RAA para o ano 2023), procedeu-se à cativação de 6% da dotação total das verbas orçamentadas em “Aquisição de bens e serviços”, no orçamento do funcionamento da DRCPL (16.500,00€), e que correspondeu ao valor de 990,00€ na rubrica 02.02.13 B) - Deslocações e estadas em território nacional.

#### DOR 4 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos permite o controlo da execução anual desse plano, facultando informação relativa a cada projeto de investimento, designadamente sobre a forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do projeto, execução financeira de anos anteriores, no período e a execução esperada para períodos futuros.

No ano de 2023 registam-se verbas previstas no plano plurianual de investimentos, através do Capítulo 50 (Despesas do Plano) e que correspondem aos seguintes projetos e ações:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Projeto A0452 - Recuperação dos efeitos do furacão Lorenzo

Ação 9.2 - Apoio à recuperação de infraestruturas e equipamentos municipais

Projeto A0417 - Cooperação com os municípios

Ação 10.1 - Cooperação técnica com os municípios

Projeto A0416 - Cooperação com os municípios

Ação 10.2 - Cooperação financeira com os municípios

Projeto A0415 - Cooperação com as freguesias

Ação 11.1 - Cooperação técnica com as freguesias

Projeto A0414 - Cooperação com as freguesias

Ação 11.2 - Cooperação financeira com as freguesias

Projeto A0413 - Cooperação com a Anafre

Ação 11.3 - Colaboração técnica e financeira com a Anafre

Os valores do plano aprovados para esse ano, provenientes do orçamento regional totalizaram 6.956.121,26€, tendo sido executados 6.204.136,93€, o que corresponde a uma taxa de execução global de 89,19% e uma taxa de execução anual na ordem dos 83%:

(Euros)								
Nº projeto	Projeto	Rubrica	Fonte de financiamento	Previsto para o ano	Executado de anos anteriores	Executado no ano	Total executado	% Global
A0413	Colaboração técnica e financeira com Anafre	D4.1.1.5	50 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	50,00%
A0414	Cooperação financeira com as freguesias	D7.1.1.5	1 719 299,60	1 128 873,00	590 426,60	563 400,00	1 153 826,60	67,11%
A0415	Cooperação técnica com as freguesias	D1.2	3 159,51	1 600,00	1 559,51	825,40	2 384,91	75,48%
A0415	Cooperação técnica com as freguesias	D2	11 513,16	9 400,00	2 113,16	4 960,68	7 073,84	61,44%
A0415	Cooperação técnica com as freguesias	D4.1.3	1 153,59	1 000,00	153,59	0,00	153,59	13,31%
A0417	Cooperação técnica com os municípios	D6	14 500,00	14 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
A0416	Cooperação financeira com os municípios	D4.1.1.5	2 828 480,08	1 809 727,00	1 018 753,08	1 786 477,78	2 805 230,86	99,18%
A0416	Cooperação financeira com os municípios	D7.1.1.5	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	100,00%
A0417	Cooperação técnica com os municípios	D1.2	1 800,94	1 300,00	500,94	612,40	1 113,34	61,82%
A0417	Cooperação técnica com os municípios	D2	23 613,28	16 900,00	6 713,28	7 847,47	14 560,75	61,66%
A0417	Cooperação técnica com os municípios	D4.1.1.3	663,63	500,00	163,63	0,00	163,63	24,66%
A0417	Cooperação técnica com os municípios	D4.1.3	1 369,19	1 000,00	369,19	0,00	369,19	26,96%
A0417	Cooperação técnica com os municípios	D5	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
A0417	Cooperação técnica com os municípios	D6	23 024,37	19 500,00	3 524,37	15 874,15	19 398,52	84,25%
A0452	Intempérie Lorenzo	D71.1.5	1 275 343,91	430 000,00	845 343,91	329 517,79	1 174 861,70	92,12%
<b>TOTAL</b>			<b>6 956 121,26</b>	<b>4 461 500,00</b>	<b>2 494 621,26</b>	<b>3 709 515,67</b>	<b>6 204 136,93</b>	<b>89,19%</b>

Não existem montantes previstos para períodos futuros, verificando-se taxas de execução superiores a 90% nalguns dos projetos existentes (A0416 – Cooperação financeira com os municípios - Transferências correntes e de capital para os municípios e A0452 – Intempérie Lorenzo – Transferências de capital para os municípios).



Não se verificou qualquer execução no projeto A0417 – Cooperação técnica com os municípios – software informático, fundo de maneiio e outras despesas correntes.

As verbas não executadas, no valor de 751.984,33€, foram registadas em praticamente todas as rubricas orçamentais previstas.

## DOR 5 – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### DOR 5.1 – Alterações orçamentais da receita

A Demonstração de alterações orçamentais da receita evidencia as alterações que ocorreram no período de relato, em termos de reforços e diminuições de verbas.

Ao longo do ano de 2023 foram efetuadas alterações modificativas e permutativas no orçamento aprovado da empresa A082.

As inscrições ou reforços das rubricas da receita foram de valor substancialmente mais significativo do que o das diminuições/anulações e incidiram sobretudo na rubrica R9 – Transferências e subsídios de capital, traduzindo-se essas alterações orçamentais num aumento da previsão inicial da receita em 1.636.000,00€:

(Euros)

Rubricas	Previsão	Inscrições	Diminuições	Previsão
	Inicial	Reforços	Anulações	Corrigida
R5 - Transferências e subsídios correntes	2 425 827,00	70 117,00	650,00	2 495 294,00
R9 - Transferências e subsídios de capital	1 027 873,00	1 570 650,00	4 117,00	2 594 406,00
<b>TOTAL</b>	<b>3 453 700,00</b>	<b>1 640 767,00</b>	<b>4 767,00</b>	<b>5 089 700,00</b>

### DOR 5.2 – Alterações orçamentais da despesa

Ao longo do ano de 2023 e, de acordo com a Demonstração das alterações orçamentais da despesa, foram efetuadas várias alterações orçamentais entre as rubricas de despesa, quer de âmbito modificativo, quer de âmbito permutativo, alterando a dotação inicial de algumas delas, conforme documentos anexos a este relatório.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

As inscrições/reforços de verbas atingiram o montante de 1.958.730,00€, com especial relevância para a rubrica D7 – Transferências e subsídios de capital e as diminuições/anulações atingiram o montante de 322.730,00€, estas últimas também com especial incidência na rubrica D7 – Transferências e subsídios de capital, traduzindo-se no aumento da dotação global prevista da despesa:

(Euros)

Rubricas	Dotações	Inscrições	Diminuições	Dotações
	Iniciais	Reforços	Anulações	Corrigidas
D1 - Despesas com pessoal	564 400,00	104 883,00	58 883,00	610 400,00
D2 - Aquisição de bens e serviços	40 800,00	19 697,00	16 230,00	44 267,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	1 817 227,00	20 000,00	0,00	1 837 227,00
D5 - Outras despesas correntes	3 400,00	0,00	0,00	3 400,00
D6 - Aquisição de bens de capital	39 000,00	14 150,00	17 617,00	35 533,00
D7 - Transferências e subsídios de capital	988 873,00	1 800 000,00	230 000,00	2 558 873,00
<b>TOTAL</b>	<b>3 453 700,00</b>	<b>1 958 730,00</b>	<b>322 730,00</b>	<b>5 089 700,00</b>

### DOR 5.3 – Alterações ao plano plurianual

Constata-se, de acordo com esta demonstração que, no período de relato, se operaram cinco alterações orçamentais de âmbito modificativo ao plano plurianual de investimentos da DRCPL, na medida em que a dotação inicial correspondia a 2.871.500,00€ e a dotação corrigida passou para 4.461.500,00€.

Estas alterações orçamentais permitiram um reforço de verbas do plano de investimentos, na ordem dos 1.590.000,00€, e ficou a dever-se às seguintes transferências entre departamentos, conforme orientações superiores nesse sentido:

- Transferência de 590.000,00€ da Secretaria Regional da Juventude para a A082;
- Transferência de 1.000.000,00€ da Vice-Presidência do Governo Regional para a A082.

### DOR 5.4 – Operações de tesouraria

Este anexo permite explicitar todas as operações que geram influxos ou efluxos de caixa mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da entidade.



No período de 2023, o saldo inicial de disponibilidades correspondia a 9.778,15€ e os recebimentos totalizaram 135.532.885,09€, ambos na rubrica 07.1.9 – Outras receitas de operações de tesouraria e os pagamentos totalizaram 135.532.745,55€, na rubrica 07.2.9 – Outras despesas de operações de tesouraria (os recebimentos foram superiores aos pagamentos em 139,54€).

Nesse sentido, o saldo final de tesouraria é de 8.917,69€ e corresponde a retenções de vencimentos do mês de dezembro de 2023 para entregar ao Estado e que transitaram para o ano de 2024.

## **DOR 5.5 – Contratação Administrativa**

### **DOR 5.5.1 – Situação de contratos**

No período de relato regista-se o contrato de hospedagem da empresa, com a empresa Angotur Empreendimentos Turísticos.

### **DOR 5.5.2 – Adjudicações por tipo de procedimentos**

O procedimento adotado para o contrato de hospedagem, com um preço contratual de 9.600,00€ foi o de ajuste direto e refere-se a um contrato com início no ano de 2022.

## **DOR 6 – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**

### **DOR 6.1 – Transferências e subsídios concedidos**

No ano de 2023 foram autorizadas despesas com transferências no valor total de 4.268.471,37€ (transferências correntes = 1.820.654,19€ e transferências de capital = 2.447.817,18€), das quais foram pagas 3.679.395,57€ (transferências correntes = 1.786.477,78€ e transferências de capital = 1.892.917,79€).

As transferências e subsídios concedidos e pagos no período de 2023 (transferências correntes), no valor de 1.786.477,78€ correspondem às transferências correntes para os municípios, no âmbito dos encargos com os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Conselhos de Ilha, no valor de 41.750,78€ e da prestação de 2023 do IRS devido aos municípios da Região, no valor total de 1.744.727,00€.

A maioria das despesas autorizadas foram pagas nesse ano, com exceção das transferências para a Anafre, no valor de 15.000,00€ e para 6 municípios, no valor total de 19.176,41€ e correspondentes a transferências correntes para pagamento de encargos com os respetivos Conselhos de Ilha e que transitaram para o ano de 2024:

	(Euros)			
	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas
Transferências correntes	1 834 727,00	1 820 654,19	1 786 477,78	34 176,41
Transferências de capital	2558873	2 447 817,18	1 892 917,79	554 899,39
<b>TOTAL</b>	<b>4 393 600,00</b>	<b>4 268 471,37</b>	<b>3 679 395,57</b>	<b>589 075,80</b>

As transferências de capital concedidas, autorizadas e pagas ascenderam a 1.892.917,79€ e corresponderam às transferências no âmbito da cooperação financeira com as freguesias (aquisição de mobiliário e equipamento, de equipamento informático, de software informático e de realização de pequenas obras de reparação e conservação das sedes), no valor de 563.400,00€, da cooperação com o município da Praia da Vitória (aquisição de terrenos), no valor de 1.000.000,00€ e de cooperação financeira com os municípios (recuperação de infraestruturas e equipamentos municipais na sequência dos estragos causados pelo furacão Lorenzo), no valor de 329.517,79€.

O valor total das transferências de capital concedidas, autorizadas e não pagas ascendeu a 554.899,39€, dos quais 455.594,00€ devidos a 98 juntas de freguesia (cooperação financeira) e 99.305,39€ devidos ao município de Angra do Heroísmo (furacão Lorenzo), que transitaram para o ano de 2024.

## DOR 6.2 – Transferências e subsídios recebidos

No ano de 2023 era previsto o recebimento de transferências no valor total de 5.089.700,00€, das quais 2.495.294,00€ correspondiam a transferências correntes e 2.594.406,00€ a transferências de capital.

O total das transferências correntes recebidas (2.422.732,99€) foi inferior ao valor das previsões corrigidas para essa receita (2.495.294,00€), ficando por receber 75.561,01€, tendo-se registado, nesse período, a devolução de



transferências/subsídios, no valor de 34.650,22€, correspondentes aos plc's 1000000052, 58, 60, 61, 62 e 69 que transitaram para o ano de 2024:

	(Euros)			
	Previsões corrigidas	Receitas recebidas	Previsões não recebidas	Devoluções do período
Transferências correntes	2 495 294,00	2 422 732,99	72 561,01	34 650,22
Transferências de capital	2 594 406,00	1 910 324,50	684 081,50	469 913,39
<b>TOTAL</b>	<b>5 089 700,00</b>	<b>4 333 057,49</b>	<b>756 642,51</b>	<b>504 563,61</b>

De igual forma, em 2023, no que respeita às transferências de capital recebidas (1.910.324,50€), verifica-se que este valor também é bastante inferior ao da previsão de receitas para esse período (2.594.406,00€), ficando por receber 684.081,50€, tendo-se registado a devolução de transferências/subsídios, no valor de 469.913,39€, correspondentes aos plc's 1000000051, 52, 55, 58, 59, 61, 62 e 69 que transitaram para o ano de 2024.

## DOR 7 – OUTRAS DIVULGAÇÕES

### DOR 7.1 – Encargos contratuais

Relativamente a esta demonstração regista-se o pagamento no valor de 9.599,95€ relativamente ao contrato firmado com a empresa Angotur Empreendimentos Turísticos.

### DOR 7.2 – Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

De acordo com este anexo, constata-se que o total da dívida vincenda de curto prazo é no valor de 598.313,52€, valor esse correspondente a despesas correntes (Aquisição de bens e serviços = 7.477,73€ e transferências correntes = 34.176,41€) e de capital (Transferências de capital = 554.899,39€ e Aquisição de bens de capital = 1.759,99€), resultante de pedidos de libertação de créditos que não foram autorizados em 2023 e que transitaram para o ano seguinte e de pedidos de autorização de pagamento que não foram pagos em 2023 e que também transitaram para 2024.



## 6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

### 6.1 Transferências extraorçamentais – Extrato da Conta 00495920009

Os Municípios e Freguesias da RAA recebem anualmente do Orçamento do Estado, no âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, constante da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, verbas para o desempenho das suas competências, sendo estas transferências, salvo raras exceções (Fundos Comunitários, cooperação financeira) a sua maior fonte de receita.

Para além disso, as freguesias, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação em vigor, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia, na sua redação atual, recebem do Orçamento do Estado verbas para pagamento de remunerações e encargos dos eleitos que optem pelo regime de permanência e a meio tempo.

De referir ainda que as verbas transferidas no âmbito do RFAL - Regime Financeiro das Autarquias Locais podem ser objeto de 2 tipos de retenções: pelo atraso no envio de informação periódica à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo as mesmas devolvidas depois de regularizada a situação, e para entregar a outras entidades, nomeadamente o Serviço Regional de Saúde ou outras entidades credoras, não sendo estas retenções devolvidas.

Estas verbas, de natureza extraorçamental para o orçamento da Região Autónoma dos Açores (RAA), são transferidas pela DGAL para a RAA, cabendo a esta Direção Regional proceder ao seu processamento para os municípios e para as freguesias, utilizando para o efeito a Conta 00495920009.

O quadro seguinte mostra a movimentação destas verbas extraorçamentais, publicadas no Jornal Oficial da RAA, evidenciando também as transferências recebidas da DGAL, destinadas ao Serviço Regional de Saúde:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo Regional  
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

**Transferências extraorçamentais para municípios e freguesias - 2023**

<b>Transferências e retenções</b>		<b>Suporte legislativo</b>	
<b>Municípios</b>			
FEF corrente	89.894.843,40		
FEF capital	10.185.252,00		
FSM	6.307.228,00	Lei 12/2022, de 27 de junho - OE 2022	125.379.679,00
IRS	7.705.982,00		
Excedente art.º 35º RFAL	9.513.932,00		
Total Transferências Fundos OE (1)	<b>123.607.237,40</b>		
Devoluções de FEF retido em 2022 (2)	296.201,00		
Devoluções de FEF retido em 2023 (3)	622.197,00		
Retenções não devolvidas	0,00		
Retenções para o SRS	1.150.244,60		
Total - transferido e retido	<b>125.675.880,00</b>		<b>125.379.679,00</b>
<b>Freguesias</b>			
Fundo de Financiamento das Freguesias (4)	6.484.077,69	Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro - OE 2023	6.578.537,00
Excedente art.º 38º RFAL (5)	3.528.730,00		3.528.730,00
Retenções para o SRS	94.459,31		
Total - transferido e retido	<b>10.107.267,00</b>	Total	<b>10.107.267,00</b>
Remuneração eleitos locais em permanência	851.626,34	Lei 169/99, 18 setembro	
<b>Transferências efetuadas</b>			
Municípios - Fundos OE (1+2+3)	124.525.635,40		
Freguesias - Fundos OE (4+5)	10.012.807,69		
Freguesias - Eleitos locais	851.626,34		
Total efetivamente transferido	<b>135.390.069,43</b>	Conta 00495920009	<b>135.390.069,43</b>

Retenções SRS - CM	1.150.244,60
Retenções SRS - JF	94.459,31
Total transferido da DGAL para o SRS	<b>1.244.703,91</b>
Total transferido pela DRCPL para a Admin local	<b>135.390.069,43</b>
Total transferido da DGAL para a RAA (AL+SRS)	<b>136.634.773,34</b>

*Nota: Entre o valor previsto na Lei do Orçamento de Estado e o valor transferido pela DRCPL aos municípios, verifica-se uma diferença de 296.201,00€, que é justificado por uma devolução de FEF retido em 2022 e transferido em 2023.*



## 7 – NOTAS FINAIS

O presente relatório e prestação de contas referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 foi elaborado de forma a transmitir a atividade levada a cabo pela Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL), traduzindo de uma forma sucinta a execução do orçamento referente a esse ano, incidindo sobre a análise à execução orçamental e às demonstrações financeiras previstas no SNC-AP.

O ano de 2021 foi o ano de implementação do SNC-AP, sendo a data de transição para o novo referencial contabilístico o dia 1 de janeiro de 2021, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A, de 10 dezembro, que aprovou a estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, através do qual foi criada esta Direção Regional.

Os documentos relativos à conta de gerência da DRCPL serão publicados no portal do Governo Regional dos Açores.

Angra do Heroísmo, 8 de abril de 2024